

Chefe de Serviço do Serviço de Contencioso da Direção Jurídica do INGA — de 2001 a 2003 Coordenadora do Núcleo de Contraordenações do Serviço de Contencioso da Direção Jurídica do INGA de fevereiro a outubro de 2001

Chefe de Serviço do Serviço de Contencioso da Direção Jurídica do INGA, de maio de 1999 a abril de 2000.

Consultora Jurídica integrada na Divisão Jurídica do INGA de 1994 a abril 1999, e de maio de 2000 a novembro de 2001.

Participação, em representação do IFAP, I. P. em reuniões com outros organismos da administração pública e tutela, no âmbito de processos e matérias legislativas e de contencioso.

Participação, em representação do IFADAP/INGA e IFAP,IP, em missões /auditorias, referentes a recuperações de apoios indevidamente recebidos, fraudes e irregularidades, nas matérias de contencioso associadas. Exercício da atividade de Técnica de Formação Profissional.

207656497

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Despacho n.º 3750/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e seguintes do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo como minha secretária, a assistente técnica do mapa de pessoal do INIAV, I. P., Graciosa Maria Riscado da Silva Antunes, com efeitos a 2 de janeiro de 2014.

Pelo exercício de funções de secretariado desempenhadas, a trabalhadora terá direito ao suplemento remuneratório calculado nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

207657833

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 3751/2014

Faz-se público que o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., publicado através no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2013, aviso n.º 12826/2013, recebeu três candidaturas que foram excluídas, por os candidatos não serem detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, devendo assim concluir-se que o referido concurso ficou deserto.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207663657

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 3415/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 18 de fevereiro de 2014, e na sequência de procedimento concursal para reservas de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico da área de património e venda ao público de produtos do setor vitivinícola, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto pelo Aviso n.º 6050/2013, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 9 de maio de 2013 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014, com Tiago Ramos Lucas Tomás Pinto, ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e entre o 5.º e 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada

pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009 e regulamento de extensão n.º 1-A/2010.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão*.

207661323

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3752/2014

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 11901/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Professor Doutor José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, dos artigos 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Professor Doutor José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de março de 2014.

4 de março de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Nota curricular

Nome — José Maria Mendes Ribeiro de Freitas Albuquerque.

Formação académica:

Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, AESE Business School, 2011 (Lisboa, Portugal);

Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais pela Lehigh University, PA (EUA), 1998;

Equivalência do grau concedida pela Universidade Técnica de Lisboa, 1998;

Licenciado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais no Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa, 1991.

Experiência profissional:

Investigador coordenador integrado no Centro de Estudos de Sociologia, CESNOVA, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, desde 2011;

Assessor da Direção de Investigação e Desenvolvimento, Instituto de Soldadura e Qualidade, Taguspark, Oeiras, 2006, 2010-2013;

Membro do comité de governação da plataforma tecnológica *European Technology Platform on Advanced Engineering Materials and Technologies* (EuMat) 2010-2013;

Vogal do Colégio Regional de Engenharia de Materiais da Ordem dos Engenheiros, eleito para o triénio 2010-2013 e novamente 2013-2016.

Alto Comissário-adjunto da Saúde, Alto Comissariado da Saúde, Ministério da Saúde (MS) 2007-2010. Responsável pelo Gabinete de Informação e Prospectiva. Membro Permanente da Comissão de Acom-

panhamento do Plano Nacional de Saúde 2004-2010. Representou internacionalmente o MS (OMS, ECOSOC, EU);

Docente da disciplina de Gestão Empresarial e investigador do Centro de Investigação em Inovação Empresarial e do Trabalho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 2006-2007;

Assessor na Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, Ministério da Economia e Inovação, Junho-Dezembro 2005. Foi co-autor do Plano Tecnológico do XVII Governo Constitucional;

Investigador na Direção da Qualidade Industrial, Instituto de Soldadura e Qualidade, Taguspark, Oeiras, 2001-2005;

Investigador pós-doutorado do Departamento de Engenharia de Materiais, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, 1998-2001;

Cientista convidado do *National Institute for Standards and Technology*, Gaithersburg MD, EUA, 1993;

Assistente do Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais, Lehigh University, PA (EUA), 1991-1998;

Coordenou projectos científicos e tecnológicos do V, VI e VII Programas Quadro de Investigação e Desenvolvimento da Comissão Europeia, CECA, *Research Fund for Coal and Steel*, bem como programas nacionais (PRIME, POCI);

Foi perito avaliador da Comissão Europeia nas áreas de nanotecnologia e nanociências, do Centro Internacional de Ciência e Tecnologia (ISTC), 2005-2006, e do Centro de Ciência e Tecnologia da Ucrânia (STU), 2006;

Na Unidade de Coordenação do Plano Tecnológico, dedicou-se ao Quadro Nacional de Inovação, aos Quadros Comunitários de Apoio (QCA III e QREN) e às relações com a Comissão Europeia; co-representante do Ministério da Economia na unidade de Coordenação da Agenda de Lisboa (2005);

Foi bolseiro da JNICT, da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 1991-1997, e da Fundação para a Ciência e Tecnologia 1998-2001;

Tem vários artigos publicados em revistas científicas e em actas de conferências internacionais nas áreas da sua especialidade;

Membro da *New York Academy of Sciences*, da Sociedade Portuguesa de Física, da Sociedade Portuguesa de Materiais, da Associação Portuguesa para a Economia da Saúde, da Associação Portuguesa para a Qualidade na Saúde;

Co-fundador da ONG East Timor Action Network (ETAN) USA, 1991.

207663738

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 3753/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado das funções de adjunto no meu gabinete, a seu pedido, o licenciado Humberto Alexandre Marçal Tomás Martins, com efeitos a 1 de março de 2014.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

28 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207661186

Despacho n.º 3754/2014

Através do meu Despacho n.º 15327/2013, de 15 de novembro de 2013, foi determinada a divulgação pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., através do Catálogo de Aproveitamento Público da Saúde, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, de todas as características dos produtos abrangidos pelo concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de sistemas de cardioversores desfibriladores implantáveis (CDI).

Tornando-se necessário retificar o n.º 3 do referido despacho no sentido de clarificar que a aquisição deve ser feita com respeito pela cláusula 4.ª, do caderno de encargos utilizando o critério do mais baixo preço, sem prejuízo das entidades adquirentes estabelecerem um critério de desempate no convite, ou o da proposta economicamente mais vantajosa, determino:

O n.º 3 do Despacho n.º 15327/2013, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 25 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais

baixo preço, sem prejuízo das entidades adquirentes estabelecerem um critério de desempate no convite, ou da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos previstos na cláusula 4.ª, do caderno de encargos.»

28 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207660108

Despacho n.º 3755/2014

Através do meu Despacho n.º 16207/2013, de 3 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, foi determinada a divulgação pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., através do Catálogo de Aproveitamento Público da Saúde, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, de todas as características dos produtos abrangidos pelo concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) que estabelecem as condições de fornecimento de stents.

Tornando-se necessário retificar o n.º 3 do referido despacho no sentido de clarificar que a aquisição deve ser feita com respeito pela cláusula 4.ª, do caderno de encargos utilizando o critério do mais baixo preço, sem prejuízo das entidades adquirentes estabelecerem um critério de desempate no convite, ou o da proposta economicamente mais vantajosa, determino:

O n.º 3 do Despacho n.º 16207/2013, de 3 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

«3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço, sem prejuízo das entidades adquirentes estabelecerem um critério de desempate no convite ou da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos previstos na cláusula 4.ª, do caderno de encargos.»

28 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207660084

Despacho n.º 3756/2014

O tratamento do cancro colorretal tem uma probabilidade de sucesso mais elevada quando a doença é detetada precocemente, sendo, pois, recomendável que todos os utentes entre os 50 e os 74 anos efetuem uma pesquisa de sangue oculto nas fezes de dois em dois anos.

Em 2010, apenas 7,4% da população alvo cumpria os critérios de deteção precoce, contudo, este valor foi sendo progressivamente melhorado em 2011, 2012 e 2013, atingindo, respetivamente, cerca de 17,1%, 22,9% e 27,9% da população alvo.

Acompanhando esta evolução, desde 2011, o número de colonoscopias realizadas no setor convencionado tem vindo a aumentar, registando-se, nesse ano, 114.085 exames, e em 2012 e 2013, 118.313 e 118.207 exames, respetivamente.

Apesar de ser um exame recomendado para o rastreio do cancro do colorretal, a pesquisa de sangue oculto nas fezes tem uma baixa especificidade para esta patologia oncológica, podendo a sua positividade traduzir outras patologias passíveis de ser acompanhadas nos cuidados de saúde primários (eg. hemorroides, fissuras do ânus). Se este exame for positivo, o médico assistente deve realizar uma avaliação completa, designadamente através de exames endoscópicos (endoscopia digestiva alta ou colonoscopia).

Neste sentido, antes de ser referenciado para uma unidade hospitalar, é desejável que o médico de família proceda a uma avaliação clínica do doente, evitando a sobre-referenciação hospitalar e o consequente aumento dos tempos e doentes em espera para a consulta de gastroenterologia e exames de diagnóstico.

Considerando que a 1 de abril de 2014, entra em vigor um novo pacote de cuidados ao abrigo da convenção para a endoscopia gastroenterológica, que garante a colonoscopia associada à analgesia ao doente, reduzindo o efeito dissuasor à realização do exame. Este novo pacote de cuidados inclui a realização da colonoscopia e todos os seus procedimentos associados (ie. sedação, polipectomia, biópsia, injeção endoscópica de fármacos, tatuagem cólica), representando um elevado esforço financeiro do Ministério da Saúde com vista à clara obtenção de resultados em saúde nesta área prioritária.

Considerando, ainda, que o número atual de prestadores convencionados do Serviço Nacional de Saúde (SNS) é insuficiente para permitir um alargamento desejado da deteção precoce do cancro colorretal, e até à conclusão do procedimento de contratação de convenções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro, resulta necessário garantir um adequado acesso a este tipo de exames.